



MINISTÉRIO DA CULTURA
Secretaria de Direitos Autorais e Intelectuais
MinC/SDAI

Edifício Venâncio, 9º Andar, Setor Comercial Sul, Quadra 8 - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70333-900

TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA SDAI
nº 01/2025 FIRMADO ENTRE O MINC E A UFPEL**

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

MINISTÉRIO DA CULTURA: SECRETARIA DE DIREITOS AUTORAIS E INTELLECTUAIS

CNPJ: 01.264.142/0002-00

ENDEREÇO: Setor Comercial Sul, Quadra 09, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, 11º andar, Brasília/DF, CEP: 70.308-200

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

CNPJ: 92.242.080/0001-00

ENDEREÇO: Rua Gomes Carneiro 01 - Centro - Pelotas - Rio Grande do Sul - CEP 96.010-610

IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES

Pelo Ministério da Cultura - Secretaria de Direitos Autorais e Intelectuais/MinC:

Marcos Alves de Souza

Secretário

CPF ***.598.561**

Designado por meio da Portaria nº 317, DOU nº 6-B, Seção 2, Edição Extra, em 09 de janeiro de 2023.

Pela Universidade Federal de Pelotas - UFPEL:

Ursula Rosa da Silva

Reitor da UFPEL

CPF ***.340.006-**

Nomeado pelo DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024, PUBLICADO EM 23/12/2024, SEÇÃO 2, EDIÇÃO 246.

LEGISLAÇÃO

O presente Termo e as ações necessárias à sua execução se sujeitam à legislação em vigor e, em especial, ao disposto Decreto nº 10.426/2020, de 16 de Julho de 2020 e LEI nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

OBJETO

Alterar os cronogramas dos seminários, aporte financeiro complementar e prorrogação da vigência do Termo de Execução Descentralizada firmado entre a Secretaria de Direitos Autorais e Intelectuais do Ministério da Cultura e a Universidade Federal de Pelotas, para realização de consultoria e organização de 10 Seminários sobre Marco Legal de proteção dos conhecimentos tradicionais, das expressões culturais tradicionais e das culturas populares, organizados pelo Ministério da Cultura do Governo Federal em parceria com a Universidade Federal de Pelotas, bem como alterar o cronograma dos seminários e cronograma de desembolso.

JUSTIFICATIVA

O Termo de Execução Descentralizada SDAI nº 01/2025 foi firmado com previsão de valor total de R\$ 1.451.934,50 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). No entanto, conforme o Ofício nº 188/2026/GR/REITORIA-UFPEL, faz-se necessária a realização de ajuste financeiro no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

A justificativa para o referido aporte decorre da constatação de que o diagnóstico inicial, que limitava a participação a 50 pessoas por seminário, mostrou-se insuficiente para assegurar a representatividade da ampla diversidade de comunidades quilombolas e indígenas presentes no território nacional. Dessa forma, visando mitigar o risco de sub-representação e garantir maior legitimidade ao processo de consulta, propõe-se a ampliação do quantitativo para 100 participantes por seminário, sendo 50 representantes quilombolas e 50 representantes indígenas.

Tal ampliação revela-se especialmente necessária nas regiões Nordeste, Norte e Centro-Oeste, em razão da extensão territorial e da dispersão geográfica das comunidades atendidas.

Além disso, o aumento do número de participantes impacta diretamente os custos logísticos de deslocamento. O levantamento atualizado de despesas demonstra que o transporte aéreo e fluvial nas capitais da Amazônia Legal e do Centro-Oeste — especialmente Macapá, Belém, Manaus e Cuiabá — apresenta custos elevados, o que torna necessária a recomposição e adequação financeira do Plano de Trabalho, a fim de assegurar a cobertura dos custos reais de deslocamento das lideranças participantes.

Por fim, tendo em vista ser ano eleitoral, foi realizado ajuste no cronograma de realização dos eventos conforme abaixo:

REGIÃO SUL

16/03 - PORTO ALEGRE/RS - QUILOMBOLAS
17/03 - PORTO ALEGRE/RS - QUILOMBOLAS
18/03 - PORTO ALEGRE/RS - INDÍGENAS
19/03 - PORTO ALEGRE/RS - INDÍGENAS

REGIÃO SUDESTE

30/03 - RIO DE JANEIRO/RJ - INDÍGENAS
31/03 - RIO DE JANEIRO/RJ - INDÍGENAS
01/04 - RIO DE JANEIRO/RJ - QUILOMBOLAS
02/04 - RIO DE JANEIRO/RJ - QUILOMBOLAS

27/04 - BELO HORIZONTE/MG - INDÍGENAS
28/04 - BELO HORIZONTE/MG - INDÍGENAS
29/04 - BELO HORIZONTE/MG - QUILOMBOLAS
30/04 - BELO HORIZONTE/MG - QUILOMBOLAS

REGIÃO NORDESTE

26/05 - SÃO LUÍS/MA- QUILOMBOLAS
27/05 - SÃO LUÍS/MA- QUILOMBOLAS
28/05- SÃO LUÍS/MA- INDÍGENAS
29/05 - SÃO LUÍS/MA- INDÍGENAS

15/06 - RECIFE/PE - INDÍGENAS
16/06 - RECIFE/PE - INDÍGENAS
17/06 - RECIFE/PE - QUILOMBOLAS
18/06 - RECIFE/PE - QUILOMBOLAS

REGIÃO NORTE

06/07 - MACAPÁ/AP - INDÍGENAS
07/07 - MACAPÁ/AP - INDÍGENAS
08/07 - MACAPÁ/AP - QUILOMBOLAS
09/07 - MACAPÁ/AP - QUILOMBOLAS

27/07 - BELÉM/PA - INDÍGENAS

28/07 - BELÉM/PA - INDÍGENAS
29/07 - BELÉM/PA - QUILOMBOLAS
30/07 - BELÉM/PA - QUILOMBOLAS

24/08 - MANAUS/AM - INDÍGENAS
25/08 - MANAUS/AM - INDÍGENAS
26/08 - MANAUS/AM - QUILOMBOLAS
27/08 - MANAUS/AM - QUILOMBOLAS

INTERVALO ELEIÇÕES PRESIDENCIAIS

SETEMBRO E OUTUBRO

REGIÃO CENTRO-OESTE *

- CUIABÁ/MS - INDÍGENAS
- CUIABÁ/MS - INDÍGENAS
- CUIABÁ/MS - QUILOMBOLAS
- CUIABÁ/MS - QUILOMBOLAS

REGIÃO NORDESTE *

- SALVADOR/BA - INDÍGENAS
- SALVADOR/BA - INDÍGENAS
- SALVADOR/BA - QUILOMBOLAS
- SALVADOR/BA - QUILOMBOLAS

* DATAS A DEFINIR A PARTIR DE NOVEMBRO DE 2026

Por fim, devido à alteração do cronograma dos seminários, foi necessário alterar o prazo de vigência.

DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada para 31 de dezembro de 2026 a vigência do Termo de Execução Descentralizada.

VALOR DO TERMO ADITIVO

Valor do Termo Aditivo: 1.000,000,00 (Um milhão)

VALOR TOTAL DO TED

Valor Total do TED: 2.451.934,50 (Dois milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)

ENCERRAMENTO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Execução Descentralizada original celebrado entre a Secretaria de Direitos Autorais e Intelectuais do Ministério da Cultura e a Universidade Federal de Pelotas.

ASSINATURA E PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

<p><i>(assinado eletronicamente)</i> MARISSOL BARBOSA DE SOUZA PINHEIRO Ordenadora Substituta Secretária de Direitos Autorais e Intelectuais Substituta</p>	<p><i>(assinado eletronicamente)</i> URSULA ROSA DA SILVA Reitora Universidade Federal de Pelotas</p>
--	--



Documento assinado eletronicamente por **Marissol Barbosa de Souza Pinheiro, Secretário de Direitos Autorais e Intelectuais - Substituto**, em 21/05/2026, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Ursula Rosa da Silva, Usuário Externo**, em 22/05/2026, às 08:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2898764** e o código CRC **8271D8E3**.